

Prefeitura Municipal de Bofete

CNP I 46 634 143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661 CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

> e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br prefeiturabofete@hotmail.com pmbofete@bol.com.br

Lei nº 1.863. de 26 de Junho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer:

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para á reforma do Ginásio de Esportes "Luiz Aparecido da Silveira".

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2006.

José Carlos Roder Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneordes Sante Maracajá Chefe da Lançadoria